

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - SP**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/24

OBJETO: Contratação de empresa especializada para complementação da obra de construção do prédio da merenda, conforme especificações do edital, no termo de referência.

CONSTRUTORA P. R. PASIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada no município de Guaratinguetá-SP, na Alameda Por do Sol nº 293, Bairro Jardim Pérola, Município de Guaratinguetá-SP, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 44.672.627/0001-64, e-mail: construtoraprasin@gmail.com, telefone (12)996414825, por seu representante legal – Sr. Paulo Renato Pasin, Diretor Geral, Portador da Cédula de Identidade RG nº 22.735.021-2, inscrito no CPF nº 121.862.718-26, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 165, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021., interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face a proposta apresentada pela empresa HABILTECH ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.872.983/0001-05 qualificada nestes autos a prosseguir no certame Concorrência Eletrônica nº 009/24, pelos motivos e fundamentos a seguir expostos:

I - PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, esta Recorrente pede licença para reafirmar o respeito que dedica aos membros da douta Comissão Permanente de Licitação e à digna Autoridade Julgadora. Destaca que o presente recurso tem estrita vinculação à interpretação objetiva dos fatos do procedimento licitatório.

II – BREVE RELATO DOS FATOS

Trata-se de Processo Licitatório, Concorrência Eletrônica nº 009/24, Realizado pela Prefeitura Municipal de Cunha - SP, cujo objeto é:

Contratação de empresa especializada para complementação da obra de construção do prédio da merenda, conforme especificações do edital, no termo de referência.

Tal procedimento iniciou-se no dia 10 de abril de 2024, às 16h00min na plataforma eletrônica BBMNet (<https://sistema.novobbmnet.com.br>). Tendo decorrido ao longo do mês de abril e maio, até a data de 23/05/2024, quando ocorreu a reabertura do processo, tendo início às 9:h30min.

I – DOS FUNDAMENTOS

Ocorre que a empresa HABILTECH ENGENHARIA LTDA apresentou o arquivo Proposta unificada CP09 contendo sua Planilha de Preços com divergências matemáticas, causando elevação do valor final ofertado na disputa do processo licitatório.

Em análise da planilha e cronograma anexados ao processo em atendimento à solicitação do Exmo. Pregoeiro, destacamos o que segue:

06		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	351,67	R\$	18,87	R\$ 6.636,01
CDHU 191	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	214,35	R\$	4,59	R\$ 983,87
CDHU 191	39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	840,66	R\$	3,48	R\$ 2.925,50
CDHU 191	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	UN	4,00	R\$	35,23	R\$ 140,92
CDHU 191	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	R\$	720,23	R\$ 720,23
CDHU 191	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	3,00	R\$	27,30	R\$ 81,90
CDHU 191	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	7,00	R\$	20,09	R\$ 140,61
CDHU 191	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	66,00	R\$	20,92	R\$ 1.380,72
CDHU 191	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	7,00	R\$	25,97	R\$ 181,79
CDHU 191	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	83,00	R\$	12,14	R\$ 1.007,62
CDHU 191	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	29,00	R\$	14,69	R\$ 426,01
CDHU 191	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	29,00	R\$	279,90	R\$ 8.117,10
CDHU 191	41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W	UN	29,00	R\$	70,45	R\$ 2.043,05

Vejamos:

1) DA PLANILHA APRESENTADA

Item 40.05.020

Na conferência matemática quanto a multiplicação da quantidade X preço unitário:

07 CJ x R\$ 20,09 = **R\$ 140,63** ou seja, R\$ 0,02 centavos acima do valor apresentado

Desta maneira, o valor total proposto correto sem BDI é de **R\$ 131.366,14**

Valor do BDI (209,79%) = R\$ 39.133,97

VALOR TOTAL DA PLANILHA CORRIGIDA..... R\$ 170.500,11

VALOR TOTAL APRESENTADO NA PLANILHA R\$ 170.500,08

2) DO CRONOGRAMA

Na conferência matemática da soma dos valor por item no cronograma apresentado:

ITEM	SERVIÇO	TOTAL
1	PLACA DE OBRA	5.906,35
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	4.102,29
3	REVESTIMENTO DE PAREDE	11.600,80
4	PISO	20.769,26
5	PINTURA	32.993,98
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	32.168,88
7	CENTRAL GLP	7.382,65
8	COMPLEMENTOS	374,31
9	ALAMBRADO	38.734,89
10	DRENAGEM	16.466,68
TOTAL		170.500,09

VALOR TOTAL DO CRONOGRAMA CORRIGIDO..... R\$ 170.500,09

VALOR TOTAL DO CRONOGRAMA APRESENTADO R\$ 170.500,08

Portanto, está claro que a Proposta Comercial apresentada pela empresa HABILTECH ENGENHARIA LTDA apresenta divergências que culminam com a ocorrência de valores distintos entre a Proposta e Cronograma Físico Financeiro apresentado, bem como o acréscimo de R\$ 0,03 centavos em relação ao preço ofertado na etapa de lances do processo licitatório.

IV– DA NECESSIDADE DE REFORMA DA DECISÃO

Demonstrada a insubsistência dos atos ocorridos durante o processo licitatório, entendemos que faz-se necessária a reformulação da decisão, garantindo a administração a possibilidade correção dos atos praticados no que culminaram com a aceitação da Proposta Comercial e Cronograma apresentados pela empresa HABILTECH ENGENHARIA LTDA durante a fase de HABILITAÇÃO do processo licitatório.

V – DOS PEDIDOS

De todo o exposto acima, pleiteia-se, respeitosamente, à V.Sra., que seja, por fim, julgado procedente recurso, **REFORMANDO-SE A DECISÃO**, para:

- A) Receber o presente recurso, atendendo ao disposto em Lei, haja vista que o item usado como motivação não encontra previsão normativa.

- B) Inabilitar a licitante HABILTECH ENGENHARIA LTDA, garantindo assim os princípios basilares dos procedimentos licitatórios.

Termos em que

Pede e espera Deferimento

Guaratinguetá, 24 de maio de 2024.